



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

OFÍCIO N° 594/2025 – CMIC/GP

ILHA COMPRIDA /SP
05 DE NOVEMBRO DE 2025

REF.: VETO AO PROJETO DE LEI N° 167/2025

Assunto: Comunicado

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para comunicar-lhe que o Veto que teve por objeto o Projeto de Lei nº 167/2025, de autoria do Nobre Vereador José Roberto Venâncio de Souza, foi derrubado pelo Plenário desta Casa, tendo nove votos contrários a sua manutenção, tratando-se de quórum suficiente para sua rejeição, uma vez que, a Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida, estabelece em seu Artigo 58, §4º, quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros da Casa.

Informamos, outrossim, que a referida votação ocorreu na 35ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de novembro de 2025, bem como que o texto do Veto se encontra arquivado nesta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renova-lhe o protesto de elevada estima e distinta consideração.

MILTON CESAR PIRES
Presidente da Câmara

À

Exma. Sra.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
DD. Prefeita Municipal de Ilha Comprida
Ilha Comprida SP

RECEBIDO:
10 111 125
Hora: 15 : 00